ATENÇÃO!!!! A partir de 29/11/2021, a solicitação de Renovação de LO é realizada por meio eletrônico e será aceita em meio físico, de modo presencial somente quando a taxa ambiental emitida for anterior a 26/11/2021.

Observe os critérios de enquadramento para realizar sua solicitação corretamente:

1. **Portal da REDESIM/Empresa Fácil** [(http://www.empresafacil.pr.gov.br/](http://www.empresafacil.pr.gov.br/)) quando tratar-se de:
	* LP, LI e LO em imóvel que possuir edificação; para abertura da empresa, alteração de razão social, alteração de atividades ou mudança de endereço de empresas com contrato social constituído na Junta Comercial do Paraná ou alterado na Junta Comercial do Paraná após 30 de agosto de 2018, e que não se enquadram como Microempreendedor Individual. A guia da taxa ambiental gerada automaticamente pelo sistema deverá ser baixada e paga.
2. **Presencialmente**, com prévio agendamento eletrônico quando tratar-se de:
	* Primeira LP e LI em imóvel que não possuir edificação.
	* LO nos casos de abertura da empresa, para inclusão de atividades ou mudança de endereço de empresa sem contrato social constituído na Junta Comercial do Paraná ou aquelas empresas com contrato social constituído na Junta, antes de 31 de agosto de 2018 e sem alteração posterior.
	* LP, LI e LO de empresa que se enquadra como MEI.
3. **Portal SIMA Online** [(https://sima.curitiba.pr.gov.br/tipo-solicitacao](https://sima.curitiba.pr.gov.br/tipo-solicitacao)):

- Renovação de LO, incluindo as que receberam a primeira LO pela REDESIM ou por meio físico.

* DOCUMENTOS NECESSÁRIOSPARA LICENÇA PRÉVIA (LP):
1. Requerimento (abaixo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal (isento para protocolo eletrônico no Portal da REDESIM).
2. Documentos do **Solicitante**:
	* Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata) e CNPJ (se possuir).
	* Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física dos proprietários ou dos representantes legais.

Se representante legal:

* + De Pessoa Jurídica (exceto Empresário Individual): certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou certidão de breve relato, expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
	+ De Empresário Individual ou Pessoa Física: procuração particular registrada em cartório acompanhada de documento com foto e assinatura do procurador, podendo ser assinatura eletrônica.
1. Documentos do **Imóvel**:
	* Transcrição ou a Matrícula do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, no máximo 90 (noventa) dias e em caso de imóvel locado, nome do locador e o contrato de locação.

Se o imóvel não possuir edificação:

* + Consulta para Fins de Construção, expedida no máximo 90 (noventa) dias.
	+ Parecer favorável quanto ao uso e ocupação do solo, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo

- SMU, referente a todas as atividades a serem desenvolvidas no imóvel.

Se o imóvel possuir edificação:

* + Consulta Prévia de Viabilidade – CPV emitida e liberada pela Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU (para solicitações na REDESIM será emitida de forma integrada) ou Alvará de Licença para Localização ativo, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças - SMF com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações.
1. Publicação de súmula do pedido da Licença Prévia em jornal de circulação regional (validade 180 dias).
2. Publicação de súmula do pedido da Licença Prévia em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias).
3. Pagamento da taxa ambiental.
4. Memorial Descritivo das atividades a serem desenvolvidas no local, conforme modelo específico da

SMMA, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou responsável técnico do empreendimento.

1. Outorga prévia do Instituto Água e Terra - IAT, quando da utilização de água de corpos hídricos, superficiais ou subterrâneos, quando couber.
2. Projeto Preliminar, em duas vias, elaborado por profissional habilitado, assinado pelo proprietário e responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART quitada, contendo no mínimo:
3. Croqui de localização do empreendimento e caracterização da área de entorno (até 100m do perímetro do empreendimento), quanto à existência de corpos d´água, nascentes, áreas verdes, poços cacimbas, poços tubulares profundos e atividades de risco ambiental e, outras instalações, tais como: escolas, creches, hospitais, sistema viário, residências, estabelecimentos públicos e comerciais com grande fluxo de pessoas.
4. Projeto de Implantação com a projeção do contorno da(s) edificação(ões) existentes e a ser(em) construídas no imóvel; todos os componentes ambientais cotados conforme descritos no Levantamento Planialtimétrico.
5. Levantamento Planialtimétrico, elaborado por profissional habilitado, assinado pelo proprietário e responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART quitada. No levantamento deverão constar as curvas de nível, as edificações construídas e todos os componentes ambientais demarcados, denominados e cotados conforme abaixo:
	1. - Árvores isoladas: marcar e numerar todas as árvores presentes dentro do imóvel e em bem público (passeio), com diâmetro igual ou superior a 15 cm, medido a altura mínima de 1,30 metros, indicar as árvores a serem suprimidas (se for o caso) e, quando possível, deverá identificar a espécie.
	2. - Araucárias: demarcar a projeção real da copa de cada uma.
	3. - Bosque: demarcar a área global de bosque e sua faixa de proteção (distância de 3m a partir da bordadura do bosque) e, se for o caso, a área de bosque a ser suprimida.
	4. - Áreas de Preservação Permanente – APPs: demarcar as margens dos rios e suas faixas de 30m, 50m, etc. conforme previsto no Código Florestal (Seção I, Capítulo II da Lei Federal n.º 12.651/2012, alterada pela Lei Federal n.º 12.272/2012), bem como demarcar os raios de proteção das nascentes, banhados, áreas úmidas e declividades conforme a referida Legislação.
6. Descrição das medidas de controle ambiental a serem tomadas nos casos de emissões atmosféricas, hídricas, geração de ruídos e de resíduos sólidos.
* DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):
1. Requerimento (abaixo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal (isento para protocolo eletrônico no Portal da REDESIM).
2. Documentos do **Solicitante**:
	* Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata) e CNPJ, se possuir.
	* Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física dos proprietários ou dos representantes legais.

Se representante legal:

* + De Pessoa Jurídica (exceto Empresário Individual): certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou certidão de breve relato, expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
	+ De Empresário Individual ou Pessoa Física: procuração particular registrada em cartório acompanhada do documento com foto e assinatura do procurador, podendo ser assinatura eletrônica.
1. Documentos do **Imóvel**:

Se o imóvel não possuir edificação:

* + Consulta para Fins de Construção expedida no máximo 90 (noventa) dias.

**Se o imóvel possuir edificação** (isento para protocolo eletrônico):

* + Consulta Prévia de Viabilidade – CPV emitida e liberada pela Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU ou Alvará de Licença para Localização ativo emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF, com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações.
1. Pagamento da taxa ambiental.
2. Publicação de súmula do pedido de Licença de Instalação em jornal de circulação regional (validade 180

dias).

1. Publicação de súmula do pedido de Licença de Instalação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias).
2. Publicação de súmula da concessão de Licença anterior em jornal de circulação regional.
3. Publicação de súmula da concessão de Licença anterior em Diário Oficial do Estado.
4. Carta de Viabilidade da Sanepar estabelecendo a sua capacidade de coletar e tratar os efluentes hídricos gerados no local, ou apresentação de Projeto de Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários.
5. Estudo Hidrogeológico elaborado por profissional habilitado, assinado pelo proprietário e responsável técnico, acompanhado da ART quitada, com proposta de implantação de PMs, conforme anexo V da Resolução SEDEST n.º 003/2020;
6. Projeto Completo (em duas vias, quando protocolo presencial), elaborado por profissional habilitado, assinado pelo proprietário e responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART quitada, contendo:
7. Projeto básico detalhado (planta baixa em escala 1:100 para empreendimentos de até 1.000,00 m2 e escala de 1:200 para empreendimentos com área superior a 1.000,00 m2), contendo: - marcação das linhas de recuo e alinhamento predial do imóvel, acessos, edificações, pisos, tanques, tubulações de abastecimento e de exaustão de vapores, linhas, unidades de abastecimento - bombas, canaletas, localização dos sistemas de tratamentos de efluentes (caixas de separação de areia e óleo – CSAO, entre outros), Poços de Monitoramento - PMs, área de depósito temporário de resíduos sólidos, projeção de cobertura da área de abastecimento, sanitários, escritório, e se houver: boxes de lavagem de veículos, troca de óleo lubrificante, setor de conveniência, sistemas de filtragem de diesel, compressores de ar, área de armazenagem de óleo queimado e outras estruturas arquitetônicas presentes no empreendimento.
8. Planta do sistema de drenagem para as águas pluviais e para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo sua localização.
9. Projeto detalhado, com memorial descritivo e de cálculo do sistema de caixas de separação de areia e óleo – CSAO.
10. Projeto de Execução de Aterro, em duas vias, se houver previsão de execução de terraplenagem, aterro ou corte de solo no imóvel, assinados pelos proprietários e responsável técnico, acompanhado de ART quitada e atendendo as condições estabelecidas em portaria especifica.
11. Atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental anterior.
* DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRIMEIRA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):
1. Requerimento (abaixo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal (isento para protocolo eletrônico no Portal da REDESIM).
2. Documentos do **Solicitante**:
	* Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata) e CNPJ.
	* Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física dos proprietários ou dos representantes legais.

**Se representante legal:** certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou certidão de breve relato, expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; ou procuração particular registrada em cartório acompanhada do documento com foto e assinatura do procurador, podendo ser assinatura eletrônica, quando Empresário Individual.

1. Consulta Prévia de Viabilidade – CPV emitida e liberada pela Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU ou Alvará de Licença para Localização ativo emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF, com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações (isento para protocolo eletrônico).
2. Pagamento da taxa ambiental.
3. Publicação de súmula do pedido de Licença de Operação em jornal de circulação regional (validade 180 dias).
4. Publicação de súmula do pedido de Licença de Operação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias).
5. Publicação de súmula da concessão de Licença anterior em jornal de circulação regional.
6. Publicação de súmula da concessão de Licença anterior em Diário Oficial do Estado.
7. Carta de anuência ou certificado de vistoria emitido pela Sanepar, comprovando a correta operação das instalações hídrico-sanitárias na rede coletora de esgotos quanto ao esgoto doméstico e, se couber, do

esgoto não doméstico.

1. Planos de monitoramento de emissão de efluentes líquidos, de emissões atmosféricas, de emissões de ruídos e de geração de resíduos sólidos, se couber, acompanhado de ART quitada.
2. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quitada do responsável técnico pelas atividades do empreendimento, devendo indicar nome e telefone de contato do responsável técnico.
3. Cópia das notas fiscais dos seguintes equipamentos: Tanques novos e suas respectivas fichas de acompanhamento devidamente preenchidas (notas fiscais desde que apresentem as seguintes informações: número e data da nota fiscal de origem, fabricante, modelo, número de série e a norma de fabricação); Sistemas de monitoramento (pode ser apresentada a nota fiscal emitida pelo instalador, desde que conste a identificação do fabricante, do modelo e o número de série).
4. Certificado ou Laudo do Ensaio de Estanqueidade completo do SASC (linhas, tanques, conexões, tubulações, sumps e spills), após a instalação, acompanhado de croqui do estabelecimento, elaborado por profissional habilitado com a respectiva ART quitada.
5. Relatório Conclusivo de Construção dos PMs, conforme anexo V da Resolução SEDEST n.º 003/2020, em caso de instalação de novos poços.
6. Outorga de Direito de Uso emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT, quando da utilização de água de corpos hídricos, superficiais ou subterrâneos;
7. Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVC) aprovado quanto ao cumprimento das condicionantes ambientais referentes as áreas verdes, medidas mitigadoras e compensatórias, quando couber.
8. Atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental anterior.
* DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DE LO (RLO):
1. Termo de Responsabilidade pela solicitação eletrônica (abaixo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal.
2. Documentos do **Solicitante**:
	* Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata) e CNPJ.
	* Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física dos proprietários ou dos representantes legais.

**Se representante legal:** certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou certidão de breve relato, expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; ou procuração particular registrada em cartório acompanhada do documento com foto e assinatura do procurador, podendo ser assinatura eletrônica, quando Empresário Individual.

1. Alvará de Licença para Localização ativo emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF, com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações.
2. Pagamento da taxa ambiental.
3. Publicação de súmula do pedido da Licença de Operação em jornal de circulação regional (validade 180 dias).
4. Publicação de súmula do pedido de Licença de Operação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias).
5. Publicação de súmula da concessão de Licença anterior em jornal de circulação regional.
6. Publicação de súmula da concessão de Licença anterior em Diário Oficial do Estado.
7. Se ocorreram alterações do processo produtivo, deverá apresentar um novo Memorial Descritivo das atividades desenvolvidas no local, conforme modelo especifico da SMMA, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou responsável técnico do empreendimento.
8. Laudos analíticos originais com cadeia de custódia, referente à execução do automonitoramento dos efluentes das CSAO, com os parâmetros condicionados no licenciamento ambiental anterior, periodicidade semestral e a coleta da amostra dos efluentes deverá ser efetuada por técnicos devidamente habilitados.
9. Laudos analíticos originais com cadeia de custódia, referentes à execução do automonitoramento da água de todos os PMs com os parâmetros e periodicidade de monitoramento condicionados no licenciamento ambiental anterior, devendo a coleta da amostra ser efetuada por técnicos devidamente habilitados.
10. Certificado ou Laudo Atual do Ensaio de Estanqueidade completo do SASC (linhas, tanques de armazenamento de combustível e óleo queimado, conexões e tubulações), acompanhado por croqui de localização dos tanques avaliados, acompanhados da respectiva ART quitada.
11. Comprovantes da remoção e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados da limpeza

das CSAO, do óleo queimado e dos resíduos sólidos contaminados, acompanhado das licenças ambientais das empresas executoras dos serviços e das áreas de destinação final.

1. Certificado de Posto Revendedor de Combustíveis da Agência Nacional Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.
2. Atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licença anterior.

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

* A análise da solicitação por meio eletrônico somente inicia após a confirmação do pagamento da taxa ambiental, gerada pelo sistema, e da anexação de TODOS os documentos exigidos. Na solicitação eletrônica, a CPV será gerada pela SMU no processo integrado da REDESIM e no caso de renovação da LO, o Alvará de Licença para Localização migrará automaticamente do banco de dados cadastrais da PMC, podendo ser solicitado ao requerente no caso do sistema não localizar.
* A solicitação presencial (por meio físico) deve ser realizada no Departamento de Pesquisa e Monitoramento **exclusivamente** por agendamento no endereço eletrônico: [www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br,](http://www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br/) devendo dirigir-se ao local indicado, no horário e dia agendados, com a guia da taxa ambiental acompanhada do comprovante de pagamento e demais documentos necessários.
* Consulte em Legislação Ambiental para licenciamento, a Portaria específica para obter mais informações sobre os procedimentos e demais condições do licenciamento ambiental de empreendimentos com SASC, especialmente no caso de solicitação de LI para ampliação ou execução de obras.
* Consulte no Decreto Municipal n.º 784/2019 os ramos de atividades que necessitam de prévio licenciamento ambiental.
* No caso de ser solicitado mais de um ramo de atividade, distribuídos entre os Anexos I e II do Decreto Municipal n.º 784/2019, o licenciamento será do tipo completo (LP, LI, LO) e a solicitação deverá seguir os procedimentos para o licenciamento definidos em Portarias específicas.
* Todos os projetos e relatórios devem estar assinados pelo responsável técnico e pelos proprietários ou responsáveis legais, assim como deve apresentar as respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica

– ART / RRT quitadas.

* Verifique se sua atividade necessita de documentos complementares no formulário “Relação de documentos adicionais por ramo de atividade para obtenção da licença ambiental”.
* A assinatura nos documentos pode ser por certificado digital ou por firma reconhecida em cartório. Sendo protocolo presencial, dispensado o reconhecimento de firma, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, desde que a assinatura esteja compatível com o documento de identificação apresentado.
* A renovação da licença ambiental deve ser solicitada 90 dias antes do término do prazo concedido, conforme legislação vigente.
* Na renovação da licença ambiental é necessário verificar as condicionantes estabelecidas na licença anterior para a renovação. Caso você não tenha a via da Licença anterior, a sua 2ª via deverá ser solicitada no endereço eletrônico: [https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos.](https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos)
* Após a análise prévia, o analista ambiental poderá solicitar documentos complementares, realizar vistoria ao local e solicitar adequações para a conclusão da solicitação.
* Todos os documentos digitais, a serem anexados na solicitação e complementares, devem estar no

**formato PDF/A** pesquisáveis e legíveis.

* Toda a **Legislação, Formulários, Guias e Termos de Referência** da SMMA são encontrados acessando o site da PMC => Secretaria de Meio Ambiente; ou acessando o endereço <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/missao/116>) => selecionar no menu lateral Licenciamento Ambiental.
* Para obtenção da Consulta para fins de Construção acesse: <http://www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/gam/Default.aspx>
* Para obtenção da Consulta Prévia de Viabilidade ou verificar a situação do Alvará de Licença para Localização, acesse: <http://cadastrosincronizado.curitiba.pr.gov.br/>

(Última atualização deste documento: 26/11/2021)

SOLICITAÇÃO PRESENCIAL)

**A partir de 29/11/2021,** os protocolos de Renovação de LO são realizados por meio eletrônico no Portal

 **SIMA Online**. Observe os critérios de enquadramento para realizar sua solicitação corretamente.

|  |
| --- |
| **SOLICITAÇÃO DESEJADA** |
| Escolher um item. |
| **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA A LICENCIAR** |
| Razão Social ou Denominação do empreendimento: Clique aqui para digitar texto. |
| Nome Fantasia (se possuir): Clique aqui para digitar texto. |
| CNPJ (se possuir): Clique aqui para digitar texto. |
| Indicação Fiscal do imóvel a licenciar:Clique aqui para digitar texto. |
| Endereço do imóvel a licenciar |
| Rua:Clique aqui para digitar texto. | Nº: Clique aqui para digitar texto. |
| Complemento:Clique aqui para digitar texto. | Bairro:Clique aqui para digitar texto. |
| **IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO** |
| Nome do(s) proprietário(s):Clique aqui para digitar texto. |
| Endereço para correspondência:Clique aqui para digitar texto. |
| Nome de contato do responsável pela empresa: Clique aqui para digitar texto. |
| Telefone:Clique aqui para digitar texto. | E-mail de contato:Clique aqui para digitar texto. |
| **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ou CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA** |
| Nome Completo:Clique aqui para digitar texto. |
| Órgão de Registro de Classe Profissional (se possuir):Clique aqui para digitar texto. | Nº de Registro (se possuir):Clique aqui para digitar texto. |
| Telefone:Clique aqui para digitar texto. | E-mail de contato:Clique aqui para digitar texto. |

DECLARAÇÃO

Estou **CIENTE** de que todos os documentos e projetos entregues ficarão retidos.

Estou **CIENTE** de que todos os projetos devem estar assinados pelo proprietário e responsável técnico, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART / RRT.

Estou **CIENTE** de que a renovação da Licença Ambiental deve ser solicitada 90 dias antes do término

do prazo concedido, conforme legislação vigente.

**DECLARO** que li as orientações constantes nesta instrução e estou **CIENTE** das exigências mínimas da SMMA, estabelecidas nos formulários indicados acima e nos portais eletrônicos das solicitações realizadas por meio eletrônico.

Curitiba, Clique aqui para inserir uma data.

Assinatura do dirigente Assinatura do responsável técnico

Clique e indique o Nome do Dirigente Clique e indique o Nome do Responsável Técnico



TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA – SIMA Online

**Eu**, (nome completo do PROPRIETÁRIO), na condição de **PROPRIETÁRIO/SÓCIO-PROPRIETÁRIO** do empreendimento, para fins de obtenção de licenciamento ambiental, declaro que li as orientações constantes nesta instrução e estou **CIENTE** das condições e restrições abaixo descritas:

* Todos os projetos estão assinados pelo proprietário e responsável técnico, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART / RRT.
* Conheço as exigências mínimas da SMMA, estabelecidas nos formulários indicados acima e nos portais eletrônicos das solicitações realizadas por meio eletrônico.
* Em caso de omissão ou falsa declaração no processo de licenciamento e nos documentos apresentados, responderei nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e que tenho conhecimento de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal vigentes.

**Eu**, (nome completo do RESPONSÁVEL TÉCNICO) na condição de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, para fins de obtenção de licenciamento ambiental, declaro que li as orientações constantes nesta instrução e estou **CIENTE** das condições e restrições abaixo descritas:

* Que o PROJETO apresentado está sendo aprovado apenas em relação à legislação ambiental vigente nas esferas municipal, estadual, federal. Estou ciente que a aprovação não isenta da elaboração do projeto arquitetônico completo, dos projetos complementares e da necessidade de compatibilização entre eles.
* Todos os projetos estão assinados pelo proprietário e responsável técnico, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART / RRT (quando couber).
* Conheço as exigências mínimas da SMMA, estabelecidas nos formulários indicados acima e nos portais eletrônicos das solicitações realizadas por meio eletrônico.
* Assumo toda a responsabilidade por sua elaboração, observando as normas de proteção de meio ambiente, incluídas as de ruídos urbanos, de proteção do bem-estar, do sossego público e à segurança.
* Em caso de omissão ou falsa declaração no processo de licenciamento e nos documentos apresentados, responderei nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e que tenho conhecimento de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal vigentes.

Curitiba, Clique aqui para inserir uma data.

Assinatura do dirigente Assinatura do responsável técnico

Clique e indique o Nome do Dirigente Clique e indique o Nome do Responsável Técnico